



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº PMSS 092/2019

Salvador do Sul, 07 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROMEU RECKTENWALT
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei Nº 020/2019.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei nº 020/2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 82.326,81 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

O referido crédito especial destina-se à aquisição de ambulância, com o recurso recebido para esta finalidade, através do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme Termo de Compromisso nº 4316501712281638552.

O Município recebeu no exercício de 2018, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a aquisição da ambulância, e não foi adquirida até o final do exercício, restando em 31 de dezembro o valor de R\$ 82.326,81 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Para que a Secretaria Municipal de Saúde possa adquirir o veículo é necessário que haja dotação orçamentária no orçamento vigente, razão pela qual estamos apresentando o presente Projeto de Lei.

Cabe salientar que a despesa com o Programa acima mencionado está prevista no PPA 2018-2021 e na LDO 2019 no seguinte programa: "03- Aquisição de veículos para o transporte de pacientes".

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


MARCO AURELIO ECKERT
Prefeito Municipal



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 82.326,81 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0111 – Atenção Básica

1.075 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 82.326,81 (recurso 4505 – Investimento Atenção Básica)

Total: R\$ 82.326,81 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - o superávit do recurso 4505 – Investimento Atenção Básica, no valor de R\$ 82.326,81 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)

Total: R\$ 82.326,81 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 11/03/2019

POR unanimidade

_____ VOTOS FAVORÁVEIS

_____ VOTOS CONTRÁRIOS

_____ ABSTENÇÕES.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal
12/03/2019
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO
DATA 07.03.19
HORA 16:00RS
ASS. FUNCIONÁRIO [Assinatura]